



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS
(DFPC/1982)**

**INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 21/00-DFPC
MARCAÇÃO DE ARMAS DE FOGO DOADAS**

1. ASSUNTO

Marcação do armamento doado aos Órgãos de Segurança Pública.

2. FINALIDADE

Normatizar a marcação das armas apreendidas e alienadas por doação, pelas Regiões Militares.

3. OBJETIVO

Cumprir o que determina a Portaria nº 001-DMB, de 26 de janeiro de 2000.

4. REFERÊNCIAS

a. Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Explosivos e outros Materiais Correlatos, aprovada pela Assembléia Geral dos Estados Americanos em 13 de novembro de 1997.

b. Decreto nº 2.998, de 23 de março de 1999 (R-105).

c. Decreto Legislativo nº 18, de 18 de agosto de 1999.

d. Decreto nº 3.229, de 29 de outubro de 1999.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. A marcação deverá ser feita por processo mecânico.

b. A marcação deverá ser feita na armação.

c. A numeração será alfanumérica. A letra identificará a Região Militar que alienou a arma de fogo conforme o quadro abaixo. Os algarismos identificarão o ano de doação pelos dois últimos algarismos do ano.

A – 1ª RM	B – 2ª RM	C – 3ª RM	D – 4ª RM	E – 5ª RM	F – 6ª RM
G – 7ª RM	H – 8ª RM	I – 9ª RM	J – 10ª RM	K – 11ª RM	L – 12ª RM

d. No período de 2000 a 2009, a identificação do ano será feita utilizando-se apenas o último algarismo.

Exemplos:

K0 – arma doada pela 11ª Região Militar, no ano 2000; e

A1 – arma doada pela 1ª Região Militar, no ano 2001.

Brasília, DF, 16 de março de 2000.

Gen Bda ANTONIO ROBERTO NOGUEIRA TERRA
Diretor da DFPC